



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
COMISSÃO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO
ASSÉDIO MORAL**

PORTARIA CNPEAD/PGR Nº 2, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Vide [Portaria CNPEAD/PGR nº 3, de 4 de setembro de 2023](#)

Cria Grupo de Trabalho para projetar e executar ações de conscientização e prevenção do assédio, do preconceito e da discriminação.

A COMISSÃO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO, no uso da atribuição conferida pelos arts. 8º e 24 da [Portaria PGR/MPF N. 1004, de 31/10/2018](#), resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto por servidores e membros do Ministério Público Federal para organizar e desenvolver ações de prevenção e criar espaços de escuta destinados às pessoas que compõe o quadro funcional do MPF;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado por Andréa Valéria, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 25.021; Dayanna Tonolli Camargo Crestani, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 19110; Denise Alves Chicoli, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 24898; Jara Souza Oliveira Vasconcellos, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 21332; Karla Riccioni De Jesus Vilalva, Requisitada, matrícula 30669; Karoline Alencar Nogueira, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 29.149; Lisane Cristina Fontoura Berlato, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 18.246; Ricardo Vieira da Silva, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 27290; Selene Perdigão Sales Rocha, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 29485; Suzete Bragagnolo, Procuradoria Da República no Rio Grande Do Sul, Matrícula 757; Tania Maria de Mattos Bezerra, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 27218;

Art. 3º O primeiro evento realizado pelo GT consistirá na organização do I Conversas de Trabalho: semana de conscientização e prevenção do assédio moral e do preconceito, realizada entre os dias 22 e 26 de maio de 2023. A semana de conscientização e prevenção do assédio moral e do preconceito consistirá na realização de uma semana de escutas e conversas com as pessoas interessadas, através de um mutirão de servidores e/ou

procuradores qualificados, atuando em duplas, através da plataforma de comunicação zoom. Terá o objetivo de possibilitar escutas, apreender situações que incomodam e subsidiar a produção de iniciativas, políticas internas e práticas que auxiliem na redução de violências no espaço do trabalho entendendo este como um território de relações sociais, de permanência, de vida.

Art. 4º As ações serão desenvolvidas em parceria com a Comissão Nacional de Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Preconceito, a Ouvidoria e o Programa Qualidade de Vida no Trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

BRASILINO PEREIRA DOS SANTOS

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 maio 2023. Caderno Administrativo, p. 1.

MPF
Ministério Público Federal